

Cloranfenicol;
 Minociclina;
 Tetraciclina;
 Bacitracina;
 Bacitracina + Neomicina;
 Estreptomicina + Neomicina;
 Gentamicina;
 Neomicina;
 Azitromicina;
 Claritromicina;
 Eritromicina;
 Espiramicina;
 Sulfametoxazol + Trimetoprim;
 Ácido Fusídico;
 Clindamicina;
 Metronidazol;
 Tinidazol.

Antituberculosos:

Rifampicina.

Antifúngicos:

Cetoconazol;
 Nistatina;
 Miconazol.

Antivíricos:

Aciclovir.

Antiparasitários:

Albendazol;
 Mebendazol;
 Pirantel.

Desinfectantes e outros agentes:

Iodopovidona.

Anestésicos locais:

Cloridrato de Lidocaína;
 Cloridrato de Lidocaína + Adrenalina;
 Cloridrato de Bupivacaína;
 Cloridrato de Bupivacaína + Adrenalina;
 Cloridrato de Mepivacaína;
 Cloridrato de Lidocaína + Prilocaína.

Analgésicos e antipiréticos:

Ácido Acetilsalicílico;
 Acetilsalicilato de Lisina;
 Ibuprofeno;
 Paracetamol.

Anti-inflamatórios:

Indometacina;
 Betametasona;
 Prednisolona;
 Dexametasona.

Medicamentos usados em oftalmologia:

Sulfato de Atropina;
 Fenilefrina;
 Ciclopentolato;
 Tropicamida;
 Fluoresceína + Oxibuprocaina.

Medicação tópica nasal:

Fenilefrina;
 Bimefendeno + Fenilefrina;
 Oximetazolina.

Colutórios:

Benzidamina + Benzocaína;
 Benzocaína + Clorhexidina;
 Clorhexidina;
 Hexitidina;
 Fusafungina.

Antiasmáticos:

Brometo de Ipratrópio;
 Budesonido;

Budesonido + Formoterol;
 Beclametasona;
 Salbutamol.

Medicação de acção tópica na boca:

Iodeto de Tibeziónio;
 Benzocaína.

Laxantes:

Gelatina + Glicerol;
 Citrato de Sódio + Iaurilsulfoacetato de Sódio;
 Lactulose;
 Hidróxido de Magnésio.

Antidiarreicos:

Dimeticone.

Antiácidos:

Sucralfato.

Medicação alérgica:

Loratidina;
 Hidroxizina;
 Desloratadina;
 Cetirizina.

Correctivos da volémia e das alterações hidroelectrolíticas:

Electrólitos (Ionosteril);
 Electrólitos + Glucose (Ionosteril G);
 Glucosteril;
 Lactato de Ringer (Cloreto de Cálcio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Sódio);
 Cloreto de Potássio;
 Bicarbonato de Sódio;
 Cloreto de Sódio — 0,45 %, 0,9 %, 10 %, 20 %;
 Cloreto de Sódio + Glucose + Lactato de Sódio;
 Glucose.

Anti-infecciosos de acção tópica na pele:

Bacitracina;
 Clotrimazol;
 Sulfadiazina de Prata.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 17 738/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Isabel Ferreira Magalhães Martins, assessora da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, António José Baetas da Silva.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Regulamento n.º 58/2005. — Regulamento da portabilidade. — A portabilidade, entendida como a funcionalidade através da qual os assinantes dos serviços telefónicos acessíveis ao público que o solicitam podem manter o seu número ou números, no âmbito do mesmo serviço, independentemente da empresa que o oferece, no caso de